



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.674, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera o perímetro urbano.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem esquerda da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 mais 77,20 metros, daí segue no rumo S – 23°48'24" – WE, e na distancia de 160,53 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 76°57'00" – W, e na distancia de 152,68 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca do Motel Mont Blanch, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, e na distancia de 641,91 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga estrada – 2), daí deflete a direita e segue na margem dessa vicinal no rumo S – 74°20'02" – E, e na distancia de 1.037,47 metros, até encontrar outro marco, cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget, da Prefeitura municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°13'58" – E, e na distancia de 640,79 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia aproximadamente de 237,70 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem da Estrada Vicinal Antonio Favaleça, daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°35'58" – W, e na distancia de 513,84 metros, até encontrar outro marco, daí segue em uma distancia de 27,50 metros, em curva com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca da Estrada Vicinal SFS – 410, daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e na distancia de 727,33 metros, até encontrar outro marco, daí a esquerda e segue com o rumo S – 66°06'56" – E, e na distancia de 1.549,48 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°01'15" – E, e na distancia de 1.878,42 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal SFS – 050, sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste, daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W, e na distancia de 24,27 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°03'38" – W, e na distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada – 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada no rumo N – 50°13'40" – W, e na distancia de 527,24 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15), daí deflete esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 no rumo S – 34°36'30" – W, e na distancia de 2.262,25 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 37°35'43" – W, e na distancia de 1.777,99 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia aproximadamente de 3.085,88 metros, até

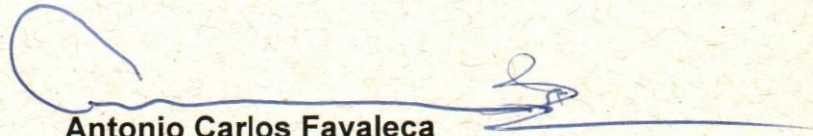


Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

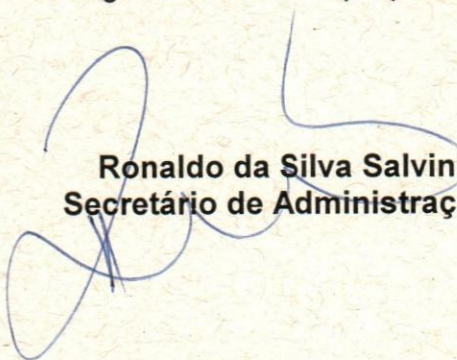
encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 20°53'45" – E, e na distancia de 1.092,59 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da estrada denominada Avenida Presidente Vargas, daí deflete a esquerda e segue margeando a Avenida no rumo N – 71°08'41" – W, e na distancia de 316,10 metros, ate encontrar outro marco, cravado na divisa da Chácara – 11, daí deflete a esquerda e segue com o rumo N – 31°56'32" – E, e na distancia de 644,53 metros, ate encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rua Alameda Rio Tiete (antiga Estrada – 17), daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, e na distancia de 1.614,09 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 76°57'00" – W, e na distancia de 738,73 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita no rumo N – 23°48'24" – E, e na distancia de 160,53 metros, até encontrar outro marco que é ponto inicial deste perímetro, perfazendo-se assim uma área total de 14.327.737,49 metros quadrados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de fevereiro de 2010.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração